



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 17 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição N° 946

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (N° 028/2022) | 2 |
| DECRETO (N° 029/2022) | 6 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 8 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 8 |
| EXTRATO (CONTRATO N° 041/2022) | 8 |
| EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022) | 9 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 10 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 10 |
| EXTRATO (CONTRATO N° 038/2022) | 10 |
| EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2022) | 11 |
| SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA | 12 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 12 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022) | 12 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 13 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 13 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022) | 13 |
| EXTRATO (CONTRATO N° 035/2022) | 14 |
| EXTRATO (CONTRATO N° 039/2022) | 15 |
| EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2022) | 16 |
| EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022) | 17 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (N° 028/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 028/2022

DISPÕE, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, AS RESTRIÇÕES INDICADAS, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando a situação pandêmica declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no dia 11 de março 2020, causada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a edição dos decretos, do Governo do Estado da Bahia, que estabelecem restrições e medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19;

Considerando que o Município de Pé de Serra/BA, juntamente com as autoridades municipais da saúde, está em alerta permanente para a atualização de medidas necessárias à segurança da população;

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando a constante necessidade de atualização normativa, tendo em vista os resultados estatísticos diários da capacidade de multiplicação do vírus, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima da capacidade de atendimento adequado;

Considerando a constatação de baixos índices de distanciamento e de isolamento social, sendo premente a ampliação destes indicadores, com vista a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de frear a disseminação da doença;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



Considerando que os gestores devem promover medidas que visem evitar a ocupação de leitos, disponibilizando os mesmos para os acometidos pelo novo coronavírus;

Considerando ainda a autonomia municipal, muito bem resguardada na Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do Município de Pé de Serra/BA, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: **eventos desportivos coletivos e amadores, eventos em espaços públicos ou privados, circos, cavalgadas, a realização de shows, festas, eventos de motos, encontros de sons (paredões) e afins, lives com a presença de público, inclusive os eventos de natureza científica e profissional.** durante o período de **17 de fevereiro até 02 de março de 2022.**

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, a vacinação deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

- I.** Duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;
- II.** Uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;
- III.** Doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 3º. Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I.** Ocupação máxima limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
- II.** Controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local, de modo a evitar aglomerações;
- III.** Instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;
- IV.** Respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

Art. 4º. Fica autorizado, em todo o território do Município de Pé de Serra/BA, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de **17 de fevereiro até 02 de março de 2022**, desde que limitada a ocupação ao **máximo de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do local**, observados os

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



protocolos sanitários estabelecidos, com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º. O comércio local deverá funcionar atendendo aos seguintes requisitos:

- I.** Exigir a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes;
- II.** Disponibilizar, em local de fácil acesso para higienização das mãos, pias com sabão líquido e papel toalha ou álcool em gel 70% para uso de colaboradores e clientes;
- III.** Disponibilizar máscaras descartáveis ou artesanais aos funcionários em quantidades suficientes para cobrir toda a jornada de trabalho;
- IV.** Manter higienização rigorosa no interior do estabelecimento;
- V.** Manter o distanciamento de 2 metros (dois metros) entre as pessoas presentes no estabelecimento, sendo de responsabilidade deste a organização de filas na área externa, caso seja necessário o controle da entrada das pessoas, de modo a evitar aglomerações;
- VI.** Monitorar os trabalhadores quanto a presença de sinais e sintomas gripais e encaminhá-los para o serviço de saúde para realizar a testagem laboratorial. Em situações de confirmação para COVID-19, afastar o trabalhador das suas atividades laborais e orientá-lo a cumprir com o período de isolamento social.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais que funcionem como **restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres** funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 2º deste Decreto, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, bem como obedecerão às seguintes determinações:

- a) Não funcionar com a capacidade de ocupação superior à 50% (cinquenta por cento);
- b) Manter e fiscalizar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas;
- c) Demarcar no piso do estabelecimento, o local onde deverão ficar as mesas e cadeiras, guardando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, quando em procedimento de pagamento ou outras situações que demandem formação de filas;
- d) Exigir a utilização de máscaras para os clientes, as quais só poderão ser removidas no momento de ingestão de alimento e/ou bebida;
- e) Higienizar mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no preparo dos alimentos e de uso dos clientes e colaboradores.

§ 2º. O previsto neste artigo se aplica aos quiosques situados em todo o território do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 7º. O descumprimento, resistência ou desobediência das medidas de restrição excepcional e temporária impostas por este Decreto, configurará a prática de crimes contra

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



a Saúde Pública e/ou crimes contra a Administração Pública, nos termos do art. 268 c/c arts. 329 a 331, todos do Código Penal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que descumprirem as medidas estabelecidas no presente Decreto, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Municipal nº 440/2010, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Aplicação de multa no valor de 01 (um) salário mínimo, em caso de reincidência;
- c) Cassação do Alvará de funcionamento, em caso de dupla reincidência.

Art. 8º. A Polícia Militar da Bahia - PMBA apoiará as medidas necessárias adotadas nos Municípios, tendo em vista o disposto neste Decreto, em conjunto com Guardas Municipais.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 17 de fevereiro de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 029/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 029/2022

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2022, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e a **Lei Orgânica Municipal**:

Considerando que “Ponto Facultativo” é a designação dos dias úteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas, nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretado Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2022, nos seguintes dias:

| DATA | DIA DA SEMANA | EVENTO | TIPO |
|-----------------|---------------|----------------------------|-------------------|
| 01 de janeiro | Sábado | Confraternização Universal | Feriado |
| 28 de fevereiro | Segunda-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 01 de março | Terça-feira | Carnaval | Feriado |
| 20 de março | Domingo | Aniversário da Cidade | Feriado |
| 15 de abril | Sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado |
| 21 de abril | Quinta-feira | Tiradentes | Feriado |
| 22 de abril | Sexta-feira | | Ponto Facultativo |
| 01 de maio | Domingo | Dia do Trabalhador | Feriado |
| 16 de junho | Quinta-feira | Corpus Christi | Feriado |
| 17 de junho | Sexta-feira | | Ponto Facultativo |
| 24 de junho | Sexta-feira | São João | Feriado |

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



| | | | |
|----------------|---------------|------------------------------|-------------------|
| 02 de julho | Sábado | Independência da Bahia | Feriado |
| 06 de agosto | Sábado | Festa do Padroeiro da cidade | Feriado |
| 07 de setembro | Quarta-feira | Independência do Brasil | Feriado |
| 12 de outubro | Quarta-feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado |
| 28 de outubro | Sexta-feira | Servidor Público | Feriado |
| 02 de novembro | Quarta-feira | Finados | Feriado |
| 14 de novembro | Segunda-feira | | Ponto Facultativo |
| 15 de novembro | Terça-feira | Proclamação da República | Feriado |
| 07 de dezembro | Quarta-feira | Dia do Evangélico | Feriado |
| 25 de dezembro | Domingo | Natal | Feriado |

Parágrafo Único: O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações caso ocorra novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão nos dias declarados feriados e pontos facultativos, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 17 de fevereiro de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 041/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022 - Proc. Adm. 054/2022**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, ÓRGÃO QUE SE FAZ NECESSÁRIO AO MUNICÍPIO PARA ATUAR NA DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência do Contrato: 14/02/2022 a 14/02/2023; Contratada: MARIA CREUZA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 982.108.825-20; Valor Global: R\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais).**

Recurso Orçamentário:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão / Unidade: | 02.08.801 – Sec. Mun. de Assistência e Desen. Social |
| Atividade: | 2.053 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar |
| Elemento de Despesa: | 3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Fonte de Recursos: | 00 – Recursos Ordinários. |

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pé de Serra/BA, 14 de fevereiro de 2022.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: licitacaopds@gmail.com

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**, torna público a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 028/2022 - Proc. Adm. 054/2022**, **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, ÓRGÃO QUE SE FAZ NECESSÁRIO AO MUNICÍPIO PARA ATUAR NA DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. **Contratado:** MARIA CREUZA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 982.108.825-20, **Valor Global:** R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais). **Data:** 14 de fevereiro de 2022. **Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**



Prefeitura Municipal de Pé de Serra
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: licitacaopds@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 038/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2022 - Proc. Adm. 048/2022**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM CARACTERÍSTICA SALÃO PARA OFICINAS PRATICAS DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ) NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA. Vigência do Contrato: 07/02/2022 a 07/02/2023; Contratado: IRANILDES SOUZA PINTO, inscrita no CPF nº 007.181.695-06; Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Recurso Orçamentário:

| | |
|-----------------------------|---|
| Órgão / Unidade: | 02.05.501 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Atividade: | 2.004 – Manutenção das Ações do Esporte e Apoio ao Esporte Amador |
| Elemento de Despesa: | 3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Física |
| Fonte de Recursos: | 00 – Recursos Ordinários. |

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pé de Serra/BA, 07 de fevereiro de 2022.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: licitacaopds@gmail.com

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022)

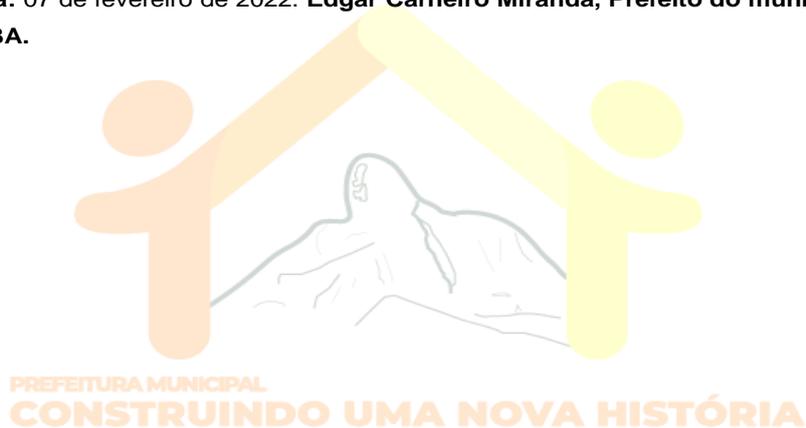


Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através de **Dispensa de Licitação nº 026/2022 - Proc. Adm. 048/2022**, objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM CARACTERÍSTICA SALÃO PARA OFICINAS PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ) NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA. Contratada: IRANILDES SOUZA PINTO**, inscrita no CPF nº 007.181.695-06, **Valor Global: R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais). **data: 07 de fevereiro de 2022. Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do município de Pé de Serra/BA.**



Prefeitura Municipal de Pé de Serra
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: licitacaopds@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 008/2022, Processo Administrativo nº 056/2022, no dia 03/03/2022 às 14hs e 00min (horário local), Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA AO HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR E AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA**, para maiores informações (75) 3660-2121, ou pelo E-mail: licitacaopds@gmail.com, Sala da COPEL, Sito à Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Pé de Serra/BA, de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 14:00hs, Pregoeiro Municipal, ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO.



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 007/2022, Processo Administrativo nº 055/2022, no dia 03/03/2022 às 09hs e 00min (horário local), Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, para maiores informações (75) 3660-2121, ou pelo E-mail: licitacaopds@gmail.com, Sala da COPEL, Sítio a Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Pé de Serra/BA, de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 14:00hs, Pregoeiro Municipal, ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 035/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato do Contrato nº 035/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022, Proc. Adm. nº 045/2022**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA PAULO RODRIGUES DE MATOS Nº 161, PARA FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA COMPLEXIDADE DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. Vigência do Contrato: 07/02/2022 a 07/02/2023; Contratada: JACIARA PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 888.852.325-15; Valor Global: R\$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais).**

Recurso Orçamentário:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão / Unidade: | 02.06.601 – Fundo Municipal de Saúde |
| Atividade: | 2.029 – Gestão das Ações de Média Complexidade |
| Elemento de Despesa: | 3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Fonte de Recursos: | 02 – Rec. e Imp. e Transf. Imp. – Saúde 15% |

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Pé de Serra/BA, 07 de fevereiro de 2022.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: licitacaopds@gmail.com

EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 039/2022, Dispensa de Licitação nº 027/2022, Proc. Adm. 050/2022**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL GALPÃO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ARQUIVO PERMANENTE E OUTROS PERTINENTES. Vigência do Contrato: 08/02/2022 a 08/02/2023; Contratado: EDMILSON SANTOS DAS MERCÊS, inscrito no CPF nº 666.200.665-34; Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Recurso Orçamentário:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão / Unidade: | 02.06.601 – Fundo Municipal de Saúde |
| Atividade: | 2.029 – Gestão das Ações de Média Complexidade |
| Elemento de Despesa: | 3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Fonte de Recursos: | 02 – Rec. e Imp. e Transf. Imp. – Saúde 15% |

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pé de Serra/BA, 08 de fevereiro de 2022.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: licitacaopds@gmail.com

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna público a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 023/2022 - Proc. Adm. 045/2022**, **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA PAULO RODRIGUES DE MATOS Nº 161, PARA FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA COMPLEXIDADE DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. **Contratada:** JACIARA PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 888.852.325-15, **Valor Global:** R\$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais). **Data:** 07 de fevereiro de 2022. **Edgar Carneiro Miranda**, **Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**



PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: licitacaopds@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna público a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 027/2022 - Proc. Adm. 050/2022**, **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL GALPÃO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ARQUIVO PERMANENTE E OUTROS PERTINENTES. **Contratada:** EDMILSON SANTOS DAS MERCÊS, inscrito no CPF nº 666.200.665-34, **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Data:** 08 de fevereiro de 2022. **Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: licitacaopds@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>